



Câmara Municipal de Curitiba

CERTIDÃO

A Diretora da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP, da CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais,

CERTIFICA, a quem interessar possa, que o INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, com sede e foro nesta Capital, é declarado de Utilidade Pública no Município de Curitiba, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.507, de 26 de dezembro de 1957, publicada no Diário Oficial do Estado – Atos do Município de Curitiba de 17/01/1958. Do que para constar, eu *Walter B. Martins*..... Chefe da Divisão de Biblioteca e Referência Legislativa, lavrei o presente Termo de Certidão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Diretora da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP, da Câmara Municipal de Curitiba, dado e passado aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis


VIVIANE DAL'NEGRO
Diretoria de Apoio Procedimental
Diretora